



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO: SU. LEVAÇÃO DE VEDTA NO VALOR DE Cr\$ 915. 000,000

(MOVIMENTO SE JUIZE ALPHONS DE CRUZINHAS)

ANTE PROJETO DE LEI N.º 22/85

LEI N.º 21/85 Aprov. 13/11/85

12.062 - )



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de São João da Barra**

PROJETO DE LEI Nº 21/65

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

**LEI :**

Artº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de S. João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de - Cr\$ 915.000.000 (Novecentas e Quinze Milhões de Cruzeiros), - para suplementar dotações de orçamento vigente e seguir discriminações pretendidas as termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de - 17/03/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE -</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios .....	10.000.000
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000.000
3111	02	Despesas Variáveis .....	500.000
3120	00	Material de Consumo .....	7.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos ..	3.500.000
4120	00	Equipamentos e Material Permanente .....	5.000.000
<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios .....	32.000.000
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000.000
3111	02	Despesas Variáveis .....	1.000.000
3120	00	Material de Consumo .....	5.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos ..	35.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	55.000.000
3111	02	Despesas Variáveis .....	2.000.000
3120	00	Material de Consumo .....	5.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos ..	3.000.000
3253	00	Salário-Família .....	1.000.000

-Continua-

*McBarret*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE-</u>	<u>N</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>				
3111	01		Vencimentos e Vantagens Fixas .	65.000.000
3111	02		Despesas Variáveis .....	5.000.000
3113	00		IAPAS .....	2.000.000
3120	00		Material de Consumo .....	5.000.000
3251	00		Previdência .....	11.000.000
3252	00		Pensões .....	4.000.000
3253	00		Salário-Família .....	1.000.000
3280	00		PASEP .....	8.000.000
4120	00		Equipamentos e Material Permanente .....	10.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
3111	01		Vencimentos e Vantagens Fixas..	184.000.000
3111	02		Despesas Variáveis .....	3.000.000
4110	00		Construção de Unidades Escolares .....	1.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>				
3111	01		Vencimentos e Vantagens Fixas.	35.000.000
3132	00		Outros Serviços e Encargos ...	5.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR URBANISMO)				
3111	01		Vencimentos e Vantagens Fixas.	181.000.000
3111	02		Despesas Variáveis .....	15.000.000
3120	00		Material de Consumo .....	30.000.000
3132	00		Outros Serviços e Encargos ...	5.000.000
3253	00		Salário-Família .....	6.000.000
4110	00		Construção de Abrigo de Passageiros .....	2.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR RODOVIÁRIO)</u>				
3111	01		Vencimentos e Vantagens Fixas.	90.000.000
3111	02		Despesas Variáveis .....	15.000.000
3120	00		Material de Consumo .....	20.000.000
3253	00		Salário-família .....	2.000.000

*McBarreto*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

-CONTINUAÇÃO-

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4180	DO	Construção e Recuperação de Prédios da Municipalidade .....	17.000.000
			<u>915.000.000</u>

Artº 2º) - De recursos necessários a cobertura de presente crédito adicional suplementar (Art.1º), correrá por conta de excesso de arrecadação apurado no mês de outubro de corrente ano a tendência parcial de exercício/Novembro/1985, conforme § 3º de Art.43 da Lei 4.320, conforme demonstrativa abaixo:

ARRECAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO DE 1985.

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
OUTUBRO/85	425.000.000	998.750.501	573.750.501
EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO NO MÊS DE OUTUBRO DE 1985.....			573.750.501
TENDENCIA PARCIAL DO EXERCÍCIO NOVEMBRO/85 .....			<u>341.249.499</u>
			<u>915.000.000</u>

Artº 3º) - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Novembro de 1985.

MANOEL ALVES BARRETO - PRESIDENTE-

M. Barreto



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 22/85

Em, 11 de novembro de 1985

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa dou-  
ta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em ane-  
xo, o Anteprojeto de Lei nº 22/85, que cuida da implementação  
de Verbas de interesse do Poder Executivo, consequentemente -  
do Município.

A presente matéria foi elaborada em  
observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a  
Lei 4.320.

A justificativa encontra-se anexa na le-  
gileção pertinente, e destina-se a reforçar diversas dotações  
que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municí-  
palidade.

Sem outros motivos, certo do alto al-  
cance da presente matéria, agradeço a atenção das Nobres Vere-  
doras, valendo-me do ensejo para apresentar as mais protestos  
de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

*João Francisco de Almeida*  
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
\*PREFEITO\*

AO EXMO SR.  
MANOEL ALVES BARRETO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**M E S I A**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 22/85

A COMISSÃO

Finanças e Organizações

Em 13/11/85

M. Barros

Presidente

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 13/11/85

M. Barros

Presidente

APROVADO

Em 13/11/85

M. Barros

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI

em regime de urgência

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.915.000.000 (NOVECIENTOS E QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente e seguir discriminadas, atendidas os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

1ª DISCUSSÃO	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Em 13/11/85			<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
M. Barros	3111	01	Subsídios.....	10.000.000
	3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000.000
2ª DISCUSSÃO	3111	02	Despesa Variável.....	500.000
Em 13/11/85	3120	00	Material de Consumo..	7.000.000
M. Barros	3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	3.500.000
	3120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	5.000.000
			<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
	3111	01	Subsídios.....	32.000.000
	3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	18.000.000
	3111	02	Despesa Variável...	1.000.000
	3120	00	Material de Consumo..	5.000.000
	3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	35.000.000
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	55.000.000
	3111	02	Despesa Variável...	2.000.000
	3120	00	Material de Consumo..	5.000.000



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	-	<u>FONT E</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3132		00	Outros Serviços e En- cargos.....	3.000.000
3253		00	Salário-Família.....	1.000.000
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u> <u>DE FAZENDA</u>	
3111		01	Vencimentos e Vanta- gens Fixas.....	65.000.000
3111		02	Despesas Variáveis...	5.000.000
3113		00	IAPAS.....	2.000.000
3120		00	Material de Consumo..	5.000.000
3251		00	Proventos.....	11.000.000
3252		00	Pensões.....	4.000.000
3253		00	Salário-Família.....	1.000.000
3280		00	PASEP.....	8.000.000
4120		00	Equipamentos e Materi- al Permanente.....	10.000.000
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u> <u>DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111		01	Vencimentos e Vanta- gens Fixas.....	184.000.000
3111		02	Despesas Variáveis...	3.000.000
4110		00	Construção de Unida- des Escolares.....	1.000.000
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u> <u>DE SAÚDE E PROMOÇÃO</u> <u>SOCIAL</u>	
3111		01	Vencimentos e Vanta- gens Fixas.....	35.000.000
3132		00	Outros Serviços e En- cargos.....	5.000.000
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u> <u>DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> <u>(SETOR ORGANISMO)</u>	
3111		01	Vencimentos e Vanta- gens Fixas.....	181.000.000
3111		02	Despesas Variáveis...	15.000.000
3120		00	Material de Consumo..	30.000.000
3132		00	Outros Serviços e En- cargos.....	5.000.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI N.º 22/85.

APROVADO

em 14/11/1985  
M. Barros  
Presidente

Os membros abaixo assinados da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 22/85, que trata da suplementação de verbas orçamentárias, medida amparada em Lei Federal n. 4.320 e que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 1985.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

APROVADO

em 14/11/1985  
M. Barros  
Presidente

PARECER : ao Ante-Projeto da Lei n. 22/85.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 22/85, que trata da suplementação de diversas dotações do Orçamento vigente em virtude do exêssos da arrecadação - apurado no mês de outubro p. passado.

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 1985.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro

### Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3253	00	Salário-Família...	6.000.800
4110	00	Construção de Abri- go de Passageiros..	2.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVICO PÚ- BLICO (SETOR RODVIÁ- RIO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vante- gens Fixas.....	90.800.000
3111	02	Despesas Variáveis..	15.000.000
3120	00	Material de Consumo.	20.000.000
3253	00	Salário-Família....	2.000.000
4110	00	Construção e Recupe- ração de Prédios da Municípiodade	<u>17.000.000</u>
			<b>915.000.800</b>

ARTO 2º) - Os recursos necessários a cober-  
tura do presente crédito adicional suplementar (Art.1º), corre-  
ção por conta do excesso de arrecadação apurado no mes de outu-  
bro do corrente ano e tendência parcial do exercício/Novembro/  
1985, conforme § 3º do Art. 43 da Lei 4.320, conforme demonstra-  
tivo abaixo:

#### ARRECAÇÃO DO MES DE OUTUBRO DE 1985

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
OUTUBRO/85	425.000.000	998.750.501	573.750.501
EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO NO MÊS DE OUTUBRO DE 1985.....			573.750.501
TENDÊNCIA PARCIAL DO EXERCÍCIO NOVEMBRO/85.....			<u>341.249.499</u>
			<b>915.000.000</b>

ARTO 3º) - A presente Lei entrará em vigor -  
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-  
rio.

GABINETE DO PREFEITO, <sup>13</sup> 13 DE NOVEMBRO DE 1985

*João Francisco de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
PREFEITO

Antônio Ricardo da Silva

~~Albino Antônio da Silva~~

Semelhante

de Calanul - Bem

de João da Silva

~~de João da Silva~~

de Roberto da Silva

de João da Silva

~~de João da Silva~~

~~de João da Silva~~